ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 12 A 16/06/2023
VISTO

Lei nº 2.294 De 13 de junho de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivos do § 1º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 963, de 25 de outubro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.091, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** .....*

§ 1º A Comissão será composta por 10 (dez) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante da Procuradoria Geral de Cabedelo e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada sediadas no Município de Cabedelo, considerando as categorias abrangidas por esta Lei e ficando distribuídas da seguinte forma:
(...)
***II -** .....*
(...)
***b)** Secretário Municipal Adjunto de Cultura, como Vice-Presidente;*
***c)** 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Cultura;*
(...)"

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.06.13 17:31:22 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.06.13 17:31:38 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito